



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Patrimônio

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/007/6880/2019
Data: 20/08/2019 fls. 85
Rubrica: _____ ID 4457422-3

TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Endereço	Av. Ministro Edgard Romero, 9/11 – Madureira – Rio de Janeiro/RJ CEP 21350-301
Descrição do Imóvel	Loja de 2 pavimentos (englobando as antigas lojas 9 e 11). Térreo composto de salão, 2 banheiros e jirau em ferro com salão, sala e copa/cozinha. Segundo pavimento composto de salão, dois banheiros e jirau de madeira com sala. Área Total de 825.00 m ² .
Prazo	60 (sessenta) meses.
Garantia	A fim de garantir a assinatura do contrato será necessário efetuar depósito de 5% do total do contrato, na conta bancária: Banco Bradesco 237, Agência 6897, Conta Poupança 1000007-6, na modalidade CAUÇÃO ou optar por SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA.
Contraprestação Mensal Mínima	R\$ 30.865,22 (trinta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), correspondentes a 8.682,2 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois inteiros e vinte centésimos) UFIR-RJ
Fins	Não residenciais
Forma de Pagamento	Boleto Bancário emitido pela UERJ via e-mail, carta ou site: uerjmoveis.com.br.
Índice de Reajuste	IGP-M/FGV
Das Benfeitorias Necessárias Iniciais	<p>Será concedida carência limitado aos valores de até 150 (cento e cinquenta) dias para execução de obras de benfeitorias necessárias.</p> <p>Para obter a carência:</p> <ol style="list-style-type: none">1) deverá ser solicitada previamente ao Departamento de Patrimônio Imobiliário autorização para execução das obras necessárias, através de requerimento contendo 03 (três) orçamentos de mão de obra e compra de materiais;2) no decorrer do prazo concedido devem ser apresentadas as notas fiscais dos serviços e materiais, considerando orçamentos autorizados;3) os valores validados serão indenizados, conforme estabelecido previamente. <p>Em caso da aprovação de ressarcimentos de valores menores que a carência, a cobrança da diferença será acrescentada ao boleto bancário seguinte ao período concedido. Na circunstância de não apresentação ou não autorização da documentação pertinente, ao término do prazo, será cobrada a quantia total do período.</p> <p>Devem ser seguidas as normas da ABNT NBR 16280.</p>
Telefones para visita técnica	2334-2150 e 2334-0057 (ramal 230) Segunda à Sexta-feira de 10 às 17 horas.



Departamento de Patrimônio da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, nº 524 – Pav. João Lyra Filho – bl. F sala 2141 -
Maracanã
Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.550-013 – Tel. 2334-2150 – uerjmoveis.com.br